Edição 723 | Boituva, 12 de Fevereiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 13 de Fevereiro de 2020 | Edição 724

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.751, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza o Executivo a outorgar escritura pública de doação a pessoa jurídica de direito privado que específica e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a outorgar, em favor de PLÁSTICOS SOSIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.520.389/0001-50, Inscrição Estadual n. 219.099.894.116, com sede neste município, na Rua Maria Scomparim Modolo, 240, Jardim America - Boituva-SP, a competente escritura pública de doação do imóvel constituído pelo lote de terreno urbano localizado na Avenida Vicente Laureano, Bairro Água Branca, Boituva-SP, devidamente registrado em nome do Município de Boituva, conforme matrícula n. 12.741 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boituva/SP.

Art. 2° - A alienação mencionada no artigo anterior fora autorizada pela Lei Municipal Complementar n°. 2.181/2011, de 12 de Dezembro de 2011, encontrando a sua efetivação suporte no cumprimento, por parte da donatária, de todos os encargos previstos no artigo 3° do precitado diploma legal, bem como dos previstos na Lei Municipal n°. 1039/97.

Art. 3° - A área mencionada no artigo anterior mencionado no artigo 1° desta Lei, assim se descreve:

"Terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na cidade, município e comarca de Boituva/SP, situado a 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) do alinhamento da Avenida Vicente Laureano, num ponto distante 132,00m (cento e trinta e dois metros) da esquina com a Rua Honorina Sartorelli Fortuna, na quadra completada pela Rua Batista Favoretti, no Bairro Água Branca, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: Tem início no ponto "B-2" situado nos fundos do terreno desdobrado da Prefeitura do Município de Boituva, deste segue com azimute de 224º34'43" e distância de 36,00m (trinta e seis metros) até o ponto "B-1", confrontando com o terreno ora desdobrado da Prefeitura do Município de Boituva; deflete a direita e segue com azimute 314º34'43 e distância de 83,02m (oitenta e três metros e dois centímetros), até o ponto "C", confrontando com a outra parte do terreno; deflete ainda a direita e segue com azimute de 84º42'08" e distância de 47,08m (quarenta e sete metros e oito centímetros) até o ponto "D", confrontando com Kioshi Kubota, atualmente propriedade de Fabio Alexandre Kubota, Fabiane Andrea Kubota, Flávia Angélica Kubota, imóvel da matrícula 45.462 e, indústria Plásticos Sosil Ltda-ME, imóvel da matrícula 4.637; e finalmente deflete a direita e segue com azimute de 134º34'43" e distância de 52,68m (cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a outra parte do terreno, até encontrar o ponto "B-2", início desta descrição, encerrando a área de 2.442,829m²."

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo será incorporada ao imóvel pertencente à Plásticos Sosil Ltda. ME, ao qual faz confrontação.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento ou, se necessário, suplementadas.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

Portaria

PORTARIAS

Nº 21.154 de 12/02/2020 a contar de 02/01/2020 - ***DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO***
ADRIANO MARCIO MENDES
Cargo: AJUDANTE GERAL
Para responder pelo cargo: GUARDA
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 21.155 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 – ***NOMEAÇÃO - CONCURSO 001/2016***
Joyce Musa Mescoloto
Cargo: Enfermeiro Padrão
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 09º Lugar

Nº 21.156 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 – ***NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016***
Tania Rodrigues de Almeida Flauzino
Cargo: Recepcionista
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 08º Lugar

Nº 21.157 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 – ***NOMEAÇÃO - CONCURSO 001/2016***
Cesar Augusto Leite
Cargo: Agente de Vigilância Ambiental
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 17º Lugar

Nº 21.158 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 – ***NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016***
Matheus Pereira Guimaraes
Cargo: Recepcionista
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 04º Lugar

Nº 21.159 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 – ***NOMEAÇÃO - CONCURSO 001/2016***
Silvania Menezes de Paiva
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 06º Lugar

Nº 21.160 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020- ***NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016***
Robson de Freitas
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - (Parque Novo Mundo)
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 07º Lugar

Nº 21.161 de 12/02/2020 a contar de 11/02/2020 – ***ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 06/2019***
Tatiane Hungaro Bellucci
Cargo: Médico Pediatra
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 21.162 de 12/02/2020 a contar de 10/02/2020 - ***NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016 (ESTATUTÁRIOS/CONCURSADOS)***
Beatriz Matos da Cruz
Cargo: Agente de Vigilância Ambiental
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 15º Lugar

Nº 21.163 de 12/02/2020 a contar de 11/02/2020 - **EXONERAÇÃO- *À PEDIDO***
Selma Ferreira de Melo
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL
Nomeado (a) pela portaria n° 21.047 de 30 de Janeiro de 2020.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 21.164 de 12/02/2020 a contar de 11/02/2020 - ***EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA / POR TEMPO DE SERVIÇO:***
ELIANA GOMES
Cargo: AUXILIAR TECNICO DE DENTISTA
Nomeado pela Portaria nº 8017/2005, DE 13 DE JUNHO DE 2005.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA 21.165 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pelo Relatório da Secretaria Municipal de Saúde, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Licitação

ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 033/2017

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO NA DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO 706 NA PÁGINA 01 ONDE SE LÊ *"DATA DA ASSINATURA 19 DE DEZEMBRO DE 2019"* LEIA-SE *"DATA DA ASSINATURA 14 DE JANEIRO DE 2020"*. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 07 FEVEREIRO DE 2020. EDSON LUIS GRANDO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO LC 003/2016 QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC 003/2016 DE 15.01.2016; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA 02/2015 DE 30.01.2015; CONTRATADO: SANITUR TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO; ASSINATURA: 15/01/2020 R$ 6.588.417,89(SEIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); PRAZO: 12 (DOZE) MESES; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 ELLEN MARINONIO COAN – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO LC110/2016 SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC 110/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – CC 04/2016 DE 11/04/2016 CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; OBJETO: ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DA SP 280 RODOVIA CASTELO BRANCO A BOITUVA; ASSINATURA: 12/07/2017 ; PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DE 14/07/2017 COM ENCERRAMENTO EM 10/12/2017; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 12 DE JUNHO DE 2017 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

EXTRATO DE CONTRATO LC 110/2016 TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC 110/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – CC 04/2016 DE 11/04/2016 CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; OBJETO: ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DA SP 280 RODOVIA CASTELO BRANCO A BOITUVA; ASSINATURA: 30/11/2017 ; PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DE 11/12/2017 COM ENCERRAMENTO EM 10/05/2018; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO LC 110/2016 QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC 110/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – CC 04/2016 DE 11/04/2016 CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; OBJETO: ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DA SP 280 RODOVIA CASTELO BRANCO A BOITUVA; ASSINATURA: 30/04/2018 ; PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DE 10/05/2018 COM ENCERRAMENTO EM 06/10/2018; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 25 DE MAIO DE 2018 FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 04/2016

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NA DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 NA PÁGINA 5 ONDE SE LÊ "EXTRATO DE CONTRATO LC 92/2016" LEIA-SE "EXTRATO DE CONTRATO LC 110/2016". PREFEITURA DE BOITUVA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019. **EDSON LUIS GRANDO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

EXTRATO DE CONTRATO LC 110/2016
SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC 110/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – CC 04/2016 DE 11/04/2016 CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; OBJETO: ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DA SP 280 RODOVIA CASTELO BRANCO A BOITUVA; PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DE 03/08/2019 COM ENCERRAMENTO EM 30/12/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 29 DE JULHO DE 2019-FERNANDO LOPES DA SILVA– PREFEITA MUNICIPAL.

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a LIMPEZA DO IMOVEL, localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	LOTE/QUADRA	CDC
Wagner Nunes Marin	R. Maria Rita Garcia dos Santos/ Portal Ville Azaleia	22/17	1029714
Hernando Mauro diogenes de Aquino	R. Branca de Almeida Rosa/ Portal Ville Azaleia	13/10	1029450
Hernando Mauro diogenes de Aquino	R. Branca de Almeida Rosa/ Portal Ville Azaleia	20/03	1029250
Hernando Mauro diogenes de Aquino	R. Branca de Almeida Rosa/ Portal Ville Azaleia	18/03	1029248
Hernando Mauro diogenes de Aquino	R. Branca de Almeida Rosa/ Portal Ville Azaleia	19/03	1029249
Luiz Henrique Xavier	R. Maria Rita Garcia dos Santos/ Portal Ville Azaleia	19/17	1029709
Joel Tortoretto	R. Natale Bazzo/ Portal Ville Azaleia	12/20	1029743
Iolanda Maria Fiuza Bueno Antunes	R. Yuri Camargo/ Portal Ville Azaleia	15/22	1031041
Mauricio Miguel da Silva	R. Lodovico Patekoski/ Portal Ville Azaleia	17/11	1029476
Construtora Martins Couto Ltda-Epp	R. Eugenio Melare/ Portal Ville Azaleia	13/01	1029178
Dhieniton Luiz de Oliveira Martins	R. Yuri Camargo/ Portal Ville Azaleia	22/23	1029810
Gilberto Cipriano	R. Antonio Vicentim/ Portal Ville Azaleia	16/08	1029409
SIP Sociedade Internacional Patrimonial Ltda	R. Francisco Eurides Lemes/ Portal Ville Azaleia	25/13	1029523
SIP Sociedade Internacional Patrimonial Ltda	R. Francisco Eurides Lemes/ Portal Ville Azaleia	23/13	1029521
Fabricio Borges da Silva	R. Oscar de Oliveira Leite/ Recanto das Primaveras I	09/02	1025658
Frederico Caldana	R. Humberto Primo/ Jd. Santa Cruz	14/H	1007280
Vanderley Jesus de Oliveira	R. Flavio Rodrigues/ Portal Ville Azaleia	31/17	1029726

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 12 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso de Boituva

Conselho Municipal do Idoso
C.M.I. - Boituva
Rua: João Marcon nº 283 – Pq. Nossa S. das Graças – Cep: 18550-000 – Boituva – SP
E-mail: cmi@boituva.sp.gov.br -F: 15 3263-5308

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA - BIÊNIO 2019-2021

A reunião iniciou-se às 14h00 com os seguintes membros titulares presentes: Ariovaldo Vieira Domingues, Carlos Alberto Ferreira de Souza, Edna Correa Souto, Geliane Pedrozo Patineti (Representante da Sociedade Civil), Liliana Cardoso Alves e Maria Aparecida Alves do Amaral Franco (Representantes do Lar São Vicente de Paulo), Lydia Maria Martinho Morais, Maria Lucia Alves Queiroz, bem como a suplente Sandra Maria Duran Camiza. **Participaram como ouvintes**: Maria Aparecida de Fátima Ponce de Oliveira e Marisa Cipriano Alves (Representantes do Lar Feliz) , Ana Maria do Carmo Fernandes, Gentil Antonio, Ivone Cipriano Alves, José Fernandes de Jesus, Jucilene Bastos Paci, Manoel Cavalhero, Maria José Marta Silva, e Silvia Neli B. Cavalhero. Reunião ordinária realizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Boituva, na Sala de Conselhos. A reunião iniciou-se com a palavra do Presidente Ariovaldo comunicando ao conselho os assuntos a serem tratados, conforme comunicação realizada em 26/11/19, ou seja, a votação para os integrantes do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2019 a 2021. Para presidente dois candidatos se apresentaram: Carlos Alberto Ferreira de Souza e Maria Aparecida Alves do Amaral Franco e para vice-presidente Sandra Maria Duran Camiza. Após as votações considerando oito componentes do CMI devidamente enquadrados para tal finalidade, obteve-se o seguinte resultado: Carlos Alberto Ferreira de Souza com 5 votos e Maria Aparecida Alves do Amaral Franco com 3 votos. Para vice-presidente foi eleita a única candidata, Sandra Maria Duran Camiza. Como primeira secretaria foi proposta Rosa Auxiliadora Gonçalves de Souza, que foi plenamente aceita, assim como segunda secretária, Ana Maria do Carmo Fernandes. Pelo poder executivo (Secretaria da Saúde), os seguintes candidatos foram indicados como titulares e suplentes, respectivamente: Edna Correa Souto, Maria Lucia Alves Queiroz, Kerolline Ribeiro Henrique, e Claudia Messias Ferreira Barbosa. Como representantes da Secretaria da Educação foram indicados como titular e suplente, respectivamente: Fabiana Furlaneto Zanolla e Edmilson da Silva Andrade. Como representante da Secretaria de Esportes foi indicado Márcio Silveira de Camargo. Na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania foram indicados como titulares e suplentes, respectivamente: Ariovaldo Vieira Domingues, José Luiz dos Reis, Wilson Giuli de Almeida e Lenilda Oliveira Messias. Como representantes de Entidades ou Associações foram indicados no Lar São Vicente de Paulo como titulares e suplentes, respectivamente Liliana Cardoso Alves, Maria Aparecida Alves do Amaral Franco, Luiz Carlos Mendes de Matos e Ana Maria do Carmo Fernandes; Núcleo de Terceira Idade (NUTI) foram indicados como titulares e suplentes, respectivamente: Carlos Alberto Ferreira de Souza, Lydia Maria Martinho Morais, Rosa Auxiliadora Gonçalves de Souza, e Sandra Maria Duran Camiza; Lar Feliz como titular e suplente, respectivamente: Marisa Cipriano Alves e Maria Aparecida de Fátima Ponce de Oliveira; e da Sociedade Civil foram indicados como titular e suplente, respectivamente Geliane Pedrozo Patineti e Silmara Aparecida Daminelo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, que o 1º secretário, Carlos Alberto Ferreira de Souza, lavrou a presente.

Boituva, 2 de dezembro de 2019.

Ariovaldo Vieira Domingues

Carlos Alberto Ferreira de Souza

Edna Correa Souto

Geliane Pedrozo Patineti

Liliana Cardoso Alves
Lydia Maria Martinho Morais
Maria Ap. Alves do Amaral Franco
Maria Ap. de Fátima Ponce de Oliveira
Maria Lucia Alves Queiroz
Marisa Cipriano Alves
Sandra Maria Duran Camiza

LILIANA CARDOSO ALVES
Irene Cipriano Alves
Marisa Cipriano Alves
Maria Lucia Alves Queiroz
Geniane Rodrigo Patrocinio
Maria José Estevão
Marcelo Batista Faé
GENTIL Antonio Bueno
Maria Ap. de Fátima Ponce de Oliveira
Carlos Alberto Ferreira de Souza
Maria do Carmo Fernandes
José Fernandes de Souza
Sandra Maria Duran
Lydia Mª M. Morais
Maria Aparecida Alves do Amaral Franco
MANOEL GAYARTHERO LOPES
Maria Aparecida Gavalheiro
Antonio Vieira Dias

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511 de 13 de fevereiro de 2020.

“Declara Situação de Emergência no Município em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do com o inciso XVI do art. 63º da Lei Orgânica do Município de Boituva;

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de alto volume de precipitação pluviométrica nos dias 09, 10 e 11/02/2020;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, equipamentos públicos, pontes, vias públicas, em especial àquelas que dão acesso às comunidades rurais dos Bairros Retiro, Água Branca, Pinhal, Santa Adélia e Jerivá;

Considerando as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações, enxurradas e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres e favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas nos Formulários apresentados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades específicas de resposta ao desastre, de prestação de servicos e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da ocorrência de desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente publico que realizar contratações em situação emergencial, justificadas com base no presente dispositivo, àquelas decorrentes da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito